DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1643









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de junho de 2024
Ano XIX | Edição nº 1643

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 7
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM 7
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 8
Comunicados 8
Notificações 8
Editais 9
Secretaria Municipal de Educação 11
Outros Atos 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 14
Licitações e Contratos 14
Aviso de Contratação Direta 14
Fundação Municipal de Saúde 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Quebra de Ordem Cronológica 14
Licitações e Contratos 15
Penalidades 15
Aviso de Licitação 15
Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Outros atos oficiais 16

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 20.147

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 19 de junho de 2024, o Senhor DAVI FERNANDES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.148

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 20 de junho de 2024, o Senhor DAVI FERNANDES, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.149

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 20 de junho de 2024, o Senhor LAERTE TEBALDI FILHO, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Relação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.150

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 21 de junho de 2024, o Senhor. ALEXANDRE DIEGO TEBALDI, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Relação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.151

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora ANDREZA ROSA DE SOUZA ALVES, para o cargo em comissão de Assessor C III, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.141

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 03 de junho de 2024, a Senhora CÁSSIA REGINA ROSA, do cargo de Coordenador de CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.142

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 20 de junho de 2024, o senhor VITOR NARCISO MISSON, do cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.143

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 21 de junho de 2024, o Senhor VITOR NARCISO MISSON, para o cargo em comissão de Assessor C III, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.144

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 21 de junho de 2024, a Senhora DAYANE DE ABREU PALERMO ANTUNES, para o cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.145

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 01 de julho de 2024, o Senhor OSMAR FERREIRA DA CRUZ, da função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, junto Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.146

de 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 21 de junho de 2024, o Senhor LUAN DANTAS RIBEIRO, para o cargo em comissão de Assessor C IV, junto ao Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS – BIÊNIO 2024-2026

O CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Claro/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Eleição nº 001/2024 publicado no Diário Oficial do município do dia 10 de maio de 2024, vem informar a lista dos representantes da sociedade civil do CMDM eleitos para o biênio de 2024/2026.

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS EM DEFESA DA MULHER:

- CONSEG Rio Claro "J. Floridiana";

REPRESENTANTE DA OAB/SP 4ª SUBSEÇÃO DE RIO CLARO/SP - COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA:

- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 4ª Subseção - Rio Claro/SP;

REPRESENTANTE DE CONSULADO DA MULHER:

- Instituto Consulado da Mulher;

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE APOIO À MULHER:

- LEEP - Lar Espírita Esperidião Prado;

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DIRECIONADAS À MULHER:

- UDAM - União de Amigos;

- **REPRESENTANTE DE COOPERATIVA DIRECIONADA Á MULHER:**

COOPERVIVA - Cooperativa de Prod. dos Catadores de Material Reaproveitável;

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS DA CULTURA NEGRA:

- Raízes Beleza e Cultura Afro-Brasileira.

Rio Claro-SP, 25 de junho de 2024.

Ludjane Aparecida Marconi Correa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Claro/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados em 27/06/2024 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: outras aquisições de bens e serviços e contrapartidas de convênios: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB NOTAS AJAPI; CNPJ: 51.414.928/0001-53, R$ 2.956,92; COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS EST. DE SP – PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0114-12, R$ 958,78; COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS EST. DE SP – PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0114-12, R$ 295,01; CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO – CBB, CNPJ: 08.545.548/0001-29, R$ 300.0000,00; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 377.371,20; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 770.975,60; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 7.644,00; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 784,00; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 1.450,40; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 4.253,20; SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, 69.144.434/0007-57, R$ 2.469,60; ATIVA LOCAÇÃO LTDA EPP; CNPJ: 02.580.316/0001-25, R$ 9.000,00; SILCON AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 50.856.251/0002-21, R$ 35.654,51; SILCON AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 50.856.251/0002-21, R$ 43.160,85; EVANDRO LUIS INACIO, 025.807.XXX-11, R$ 2.000,00; RONNIE PETERSON MEYER, 246.440.XXX-90, R$ 9.500,00; FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, CNPJ: 57.394.662/0001-75, R$ 15.800,087; JULIANA ISABELITA CYRIN PESSOA, 32.435.024-7, R$ 2.402,81 (RETIFICAÇÃO EXTRATO DE 14/06/2024); MV SERVIÇOS LTDA – ME, 03.138.471/0001-59, R$ 35.120,00 (RETIFICAÇÃO PAGAMENTO A MENOR)

Notificações

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 206/2024

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 206/2024, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte JSS COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ 20.461.913/0001-12, Inscrição Municipal 69.925, por meio da titular Sra. Cintia Regina Nardini – CPF 152.xxx.958-02, da Ação Fiscal contida no processo nº 12.580/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Serão analisados, por meio eletrônico, os documentos abaixo indicados, referente ao período de 01/06/2019 a 30/04/2024, não havendo a necessidade de apresentação por parte do contribuinte:

(X) Notas fiscais de serviços tomados;

(X) Notas fiscais de serviços tomados da construção civil;

(X) Livro eletrônico de serviços tomados;

(X) Livro eletrônico de serviços tomados da construção civil;

(X) Contrato Social e suas alterações;

(X) Extrato do DAS - Simples Nacional referente aos meses 06/2019 à 04/2024;

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte SULAS ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ 24.331.745/ inscrição municipal 67.014, do por meio de seu proprietário Eliano Madeira Sulas – CPF 284.xxx.508-24, da autuação fiscal contida no processo nº 12587/2024 objeto dos Autos de Infração Nº 414/2024, 415/2024 e 416/2024 implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração Nº 414/2024, 415/2024 e 416/2024 , no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

SONIA MARIA PIN PIAZENTIN

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/4764-43, inscrição municipal 62342, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 7463/2024, e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração 380/2024 – 381/2024 – 382/2024 – 383/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração 380/2024 – 381/2024 – 382/2024 – 383/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Juliana F. Polastri Representante - Epp, CNPJ 24.138.779/0001-74, inscrição municipal 66.801, por meio da sócia proprietária, Juliana Favaro Polastri, CPF 252.xxx.858-59, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 8220/2024, e do lançamento das Taxas de Licença de Funcionamento dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Pelo presente Edital Encerramento de Fiscalização e de Lavratura de Autos de Infrações, a Auditora Fiscal de Tributos Municipal Elaine R. S. Casadei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte CENTRO DE RECREACAO INFANTIL BRINCARTE LTDA. – CNPJ Nº 20.691.777/0001-57, inscrição municipal 64170, por meio de seu sócio proprietário ROSELI MARTINS CAMILLO DE MIRANDA CPF: 123.563.xxx-77 e THAIS FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA SCHIMIDT CPF: 407.046.xxx-80, da autuação fiscal contida no processo nº 7588/2024 – Fiscalização Tributária, objeto do Auto de Infração nº 410/2024 e do Auto de Infração nº 411/2024 implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração nº 410/2024 e do Auto de Infração nº 411/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

ELAINE REGINA DOS SANTOS CASADEI

Auditor Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL.

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 204/2024, a Auditora Fiscal de Tributos Municipal Elaine R. S. Casadei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte BRC SERVICOS DE LABORATORIO E QUALIDADE LTDA. – CNPJ Nº 49.292.299/0001-94, inscrição municipal 82159, por meio de seu sócio proprietário FABIO EDUARDO FERREIRA MARQUES COSTA - CPF nº 050.510.xxx-10, JOSE ROBERTO PEREIRA - CPF nº 036.916.xxx-05, e OSWALDO PANARO TESCH - CPF nº 033.417.xxx-16, da Ação Fiscal contida no processo nº 9281/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica INTIMADO a apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização, abaixo indicados, referente ao período de 01/01/2023 a 31/03/2024, dentro de 8 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

(x) Notas fiscais de prestação de serviços eletrônica NFS-e (exceto aquelas emitidas pela GINFES Rio Claro/SP);

(x) Guia de recolhimento do ISSQN - serviços tomados, se houver;

(x) Livro eletrônico de serviços tomados;

(x) Contrato social e suas alterações;

(x) Declaração de Rendimento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica referente a 2023 e 2024.

(x) Livros Contábeis: Caixa e Razão;

(x) Contrato de prestação de serviço firmado com clientes;

(x) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização

(relatório/documentos), por terceiros, junto ao Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias.

Os documentos deverão ser entregues ao Auditor Fiscal de Tributos, abaixo assinado, preferencialmente sob a forma eletrônica, ao e-mail elaine.casadei@rioclaro.sp.gov.br (em arquivo .pdf) ou no Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, localizado no Paço Municipal, Rua 03, nº 945 – Centro – Rio Claro. Telefones (19) 3526-7239, 3526-7142, 3526-7140

Obs.: O não atendimento desta notificação ficará o contribuinte sujeito à multa prevista na Lei Municipal nº 5102/17, Artigo 55, Item III, Letra b.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

ELAINE REGINA DOS SANTOS CASADEI

Auditor Fiscal de Tributos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 480/2024: VANESSA APARECIDA DE SOUZA, RG: 49.538.431-8, Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM "Professor Sylvio de Araújo", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM "Professor Leonaldo Zornoff", em Araras (SP). Acumulação ilegal.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO Nº 482/2024: NICOLE MULLER CUNHA, RG: 39.703.124-5, Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de abril de 2023) na EM "Victorino Machado", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de abril de 2023) na EM "Ephraim Ribeiro dos Santos", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 483/2024: TATIANE RIBEIRO DOS ANJOS, RG: 49.690.696-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM "Isolina Huppert Cassavia", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEI "Professor Eduardo Luz Salmazzo", em Araras (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO Nº 481/2024: GLÓRIA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA, RG: 48.915.292-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM "Gisele Brizotti Ferraz Ferreira", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II, Regime Celetista na EMEB "José Pedro Mariotti", em Charqueada (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 492

De 21 de Junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei**

Complementar nº 24, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MIRNA PAOLA COSTA SILVA,** Professor de Educação Básica – I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI", Matrícula 016.112** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA,** junto a **EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"** em substituição a Diretora de Escola **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA LIMA** afastada em Licença Gestante, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Junho de 2024.

Rio Claro, 21 de Junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

.....

PORTARIA SME nº 493

De 21 de Junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12074, de 12 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA",** para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

CONSIDERANDO a Instrução SME 017/2024 de 12 de Junho de 2024 que Regulamenta a designação para função de classe de Suporte Pedagógico de Vice Diretor aos Profissionais do Magistério Estáveis do Quadro I e Quadro II, para exercício na EM do Residencial dos Bosques, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e excepcional nos termos do inciso I do artigo 51 da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **NATALI ÂNGELA ZANFELICE,** Professor de Educação Básica – I - PEB I, efetivo-estável com duas sedes de controle de freqüência na **EM "PAULO KOELLE", Matrícula 701.619** e na **EM "PAULO KOELLE",** Matrícula 702.596 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE – DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA",** em substituição a Vice - Diretora **MIRNA PAOLA COSTA SILVA**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 42 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Junho de 2024.

Rio Claro, 21 de Junho de 2024.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 494

De 21 de Junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **REGINALDO RODRIGO CORREA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 284/2024, que designou o (a) Senhor (a) **REGINALDO RODRIGO CORREA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE** - **DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de Junho de 2024.

RIO CLARO, 21 de Junho de 2024**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 495

De 21 de Junho de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM "ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **REGINALDO RODRIGO CORRÊA,** Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "DIVA MARQUES GOUVÊA"** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM "ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI",** fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, "a" da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de Junho de 2024.

RIO CLARO, 21 de Junho de **2024.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA Nº 497 de 25 de Junho de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 107, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora BRUNA REGINA DE OLIVEIRA LIMA, Diretora de Escola - efetivo-estável, Matrícula 706.787, com sede de controle de freqüência na EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Junho de 2024.

Rio Claro, 25 de Junho de 2024

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 231/2024- Edital 136/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a" AQUISIÇÃO **DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CONJUNTO GIRANTE**".

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-**se prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 20/06/2024**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência, aba licitações**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19 – 3531-5209 com **Eloá (período da manhã) ou Rayara (período da tarde)**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Rio Claro, 26 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços sendo

contratação de licença de software, visando a disponibilização de informações padronizadas que garante a prestação de contas ao Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), evitando a paralisação de serviços em ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
6529/2023	METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA LTDA	LICENÇA DE SOFTWARE	1.385,16

Rio Claro, 26 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de peças para manutenção de equipamentos hospitalar, evitando a paralisação nas ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
2318/2024	UNITEC IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR	1.505,52

Rio Claro, 26 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Penalidades

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo de Aplicação de Penalidade n. 009/2024

Comunico a abertura do processo de aplicação de penalidade à empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME pela inexecução parcial da ata de registro de preços n. 019/2024 quanto a pendência de entrega de Mocho banco giratório, solicitado pela autorização de fornecimento nº 654/2024 em 25/03/2024. A abertura do processo formaliza-se com a Notificação ao contratado para defesa e especificação de provas, no qual a notificada dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, se desejar, da defesa prévia e especificação de provas. Os autos do processo encontram-se à disposição à Rua 6, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 47/2024 – Pregão Eletrônico n. 38/2024

Órgão: Laboratório – Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de materiais de laboratório através de registro de preços para atender as demandas da FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 16/07/2024 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 28/06/2024 através dos sites: http://comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/

Rio Claro, 26 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EMENDA Nº 40 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

PROCESSO Nº 16497 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E A MESA PROMULGA NOS TERMOS DO ARTIGO 41, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, a seguinte

EMENDA

(Inclui os Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro-SP).

Artigo 1º - Ficam incluídos os Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, que terão a seguinte redação:

"Artigo 119 - (...)

§ 1º - As empresas concessionárias, permissionárias, terceirizadas ou prestadoras de serviços à Municipalidade, bem como da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas ficam obrigadas a comparecerem na Câmara Municipal para prestarem esclarecimentos e informações, sempre que convocados por Comissão Permanente da Casa Legislativa.

§ 2º - Caso não ocorra o comparecimento ou envio de representante legal por parte das empresas concessionárias, permissionárias, terceirizadas ou prestadoras de serviços à Municipalidade, fica fixado as seguintes penalidades:

I - Multa no valor de 1000 UFMRC;

II - Em caso de reincidência a multa será dobrada;

III - E na terceira ausência acarretará a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Artigo 36 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Rio Claro".

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1ª Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria do Vereador Alessandro Sonego de Almeida e Vereadores.

.....